

lei; e,
Considerando a autorização contida na Lei n.º 3.523/2024.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 48.938,42** (quarenta e oito mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos), a saber:

02 Poder Executivo
02.08 Secretaria Municipal de Saúde
02.08.01 Fundo Municipal de Saúde - Lei 2045

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recursos	Valor
601	449052.00	10.301.0062.2.051	Equipamentos e Material Permanente	800.020	95 - Federal Exercício Anterior	R\$ 48.938,42
TOTAL						R\$ 48.938,42

Art. 2º O valor total do presente crédito na importância de **R\$ 48.938,42** (quarenta e oito mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos) será coberto com recursos de excesso de arrecadação oriundo de aplicação financeira.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 3.240/2021 - Plano Plurianual - PPA, e Lei n.º 3.411/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 30 de Dezembro de 2024.

GILBERTO ABDOU HELOU
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4198
De 30 de dezembro de 2024

“Nomeia membros do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos, criado pelo Decreto n.º 3.842, de 23 de março de 2023, para o período de 2025 a 2026”

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto n.º 3.842, de 23 de março de 2023.

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para comporem o Conselho de Usuários dos Serviços Públicos, durante o período compreendido entre 2025 a 2026:

- I - Representantes dos usuários de serviços públicos municipais:
- Titular: Jefferson de Paula;
 - Suplente: Cláudio Capocchi Novaes;
 - Titular: Thaisa Costa;
 - Suplente: Carolina Alves de Araújo;

- Titular: Jocélia de Oliveira Batista;
 - Suplente: Daniela Conti;
 - Titular: Jade Talita Pelúcio;
 - Suplente: Pietra Biscuola Beghini;
 - Titular: Stephano Torres Mantovani Melo;
 - Suplente: Samuel Pereira Vidal.
- II - Representantes dos órgãos da Administração Municipal:

- a) Representante das Secretarias Municipais de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana e de Segurança Pública e Defesa Social:
- Titular: Maurício Tiengo;
 - Suplente: Mariane Conti;
- b) Representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:
- Titular: Bruno Piazzalunga;
 - Suplente: Kleberson D’Ávila;
- c) Representante da Secretaria Municipal de Educação:
- Titular: Daniel Benedito Rossi Ferreira;
 - Suplente: Edson Akihiro Shibuta;
- d) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
- Titular: Mariane Gaspardi Di Bonito;
 - Suplente: Luis Felipe Eleodoro de Oliveira;
- e) Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:
- Titular: Mario Sergio de Souza;
 - Suplente: Ubiratan Camilo Carvalho.

Parágrafo Único - O mandato de dois anos terá início em 01º de Janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 30 de dezembro de 2024.
GILBERTO ABDOU HELOU
- Prefeito Municipal -

Terceiro Setor
Extrato - Termo de Colaboração

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4493/2024
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Águas de Lindóia
CNPJ da OSC: 49.592.942/0001-03
VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 752.000,00 (setecentos e cinquenta e dois mil reais).
OBJETO: Serviço de Proteção Social para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias.
VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 13019/14 e alterações e Lei Municipal nº. 3.512 de 05 de novembro de 2024.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 30/12/2024
Águas de Lindóia, 30 de dezembro de 2024.

Convênios
Extratos

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 01/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 4491/2024**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** SBSC -
Hospital São Camilo – Águas de Lindóia**CNPJ DA OSC:** 60.975.737/0094-50**VALOR DO REPASSE:**Recurso Municipal: Até 6.035.475,84 (seis milhões, trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)Recurso Federal: Até R\$ 1.380.808,44 (um milhão, trezentos e oitenta mil, oitocentos e oito reais e quarenta e quatro centavos)**OBJETO:**Recurso Municipal: Execução de atividades de serviços de saúde de urgência e emergência a serem prestados através da gestão do Hospital São Camilo Águas de Lindóia, garantindo assim, em sequência, a assistência hospitalar, se necessária. Engloba também a realização de dois procedimentos cirúrgicos mensais, conforme solicitação prévia da Secretaria Municipal de Saúde e de acordo com a complexidade do Hospital, além da realização de 150 (cento e cinquenta) exames radiológicos.Recurso Federal: Oferta de serviços de internação hospitalar.**VIGÊNCIA:** 01/01/2025 a 31/12/2025**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE CONVÊNIO:**
30/12/2024**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

.....